



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 206, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 19/11/2025  
Waldenir  
Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS  
PRÊMIO, COM FUNDAMENTO NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE  
2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“SEÇÃO III

.DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva WALDENIR FERNANDES MENDES, ocupante do cargo de SERVIÇO ESCOLAR, matrícula 272, a partir de 24/11/2025 com término em 24/12/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 19 de novembro de 2025.

  
**Cláudio Garcia Maciel**  
Prefeito Municipal